



TC 022.428/2012-7

Natureza: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Município de Nova Brasilândia
D'oeste - RO

Recorrente: Joaquim Silveira de Rezende

Acórdão recorrido: Acórdão 4050/2014-TCU-2ª Câmara

DESPACHO

Conheço do recurso de reconsideração interposto por Joaquim Silveira de Rezende, nos termos dos arts. 32, inciso I, e 33 da Lei nº 8.443/1992, conforme exame de admissibilidade realizado pela Secretaria de Recursos, estendendo-se o efeito suspensivo a todos os responsáveis condenados em solidariedade com o recorrente.

Determino, preliminarmente, a remessa dos autos à Selog para comunicar aos órgãos/entidades cientificadas do acórdão recorrido acerca do efeito suspensivo concedido em face do presente recurso.

Após, seja o processo encaminhado à Serur para as providências a seu cargo.

Brasília, 23 de setembro de 2014.

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ JORGE

Relator